

Lei nº 31/63

Autoriza construção de estrada.

A Câmara Municipal de Zona de São Francisco, Es.
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizando a
construir um trecho de estrada que liga a propri-

propriedade do Sr. Otto Saar a propriedade do Sr. Theodoro
Mário Martins Carvalho, no distrito de Parauapebas.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços a serem
realizados pelo disposto no artigo anterior, serão cobertas com
verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 1963

Ass.)